



DECRETO Nº 9930/2025

“Retifica-se a redação do artigo 4º, Decreto nº 9928/2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando erro material no Decreto nº 9.928/2025 referente a aposentadoria da servidora Cristiane da Silva, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Retifica-se o artigo 4º do Decreto nº 9.928/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito